

PROJETO DE LEI CM N° 005-02/2018

Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, no percentual de 3% (três por cento) a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

SALA Presidente Tancredo de A. Neves, 12 de março de 2018.

Arlene Maria Dalmoro
Secretária

Paulo Adriano da Silva
Vice-Presidente

Ederson Fernando Spohr
Presidente

Mensagem Justificativa

Senhores Vereadores.

A Mesa Diretora, com base na sustentação motivada pelo Prefeito Municipal de Lajeado perante o Projeto de Lei nº 024-02/2018, que visa conceder um reajuste salarial de 3% aos servidores do Município no mês de março é que sustenta o presente Projeto de Lei que visa revisar os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Arlene Maria Dalmoro
Secretária

Paulo Adriano da Silva
Vice-Presidente

Ederson Fernando Spohr
Presidente